

NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO

DO LABORATÓRIO DE TÉCNICAS HISTOLÓGICAS - 002A (P1) - NIF- Lab Tec

1. FINALIDADE

- 1.1. A presente norma objetiva apresentar o **Laboratório de técnicas histológicas** do setor de Histologia/DCBS da Universidade Federal de Ciências Básicas da Saúde e descrever os critérios necessários para preparo e observação de amostras biológicas fixadas, processadas e coradas em lâminas permanentes (secas) que fazem parte da laminoteca institucional;
- 1.2. Esta norma se aplica a todas as pessoas autorizadas a acessar o laboratório, sejam pela “Lista de Pessoas Autorizadas para Acesso”, enviadas via PI institucional (docentes, equipe técnica, bolsistas de programas e projetos institucionais e pesquisadores).

2. APRESENTAÇÃO DO LABORATÓRIO

- 2.1. O laboratório de técnicas histológicas, contemplado nesta norma, é um espaço destinado ao processamento de amostras biológicas, preparo e armazenamento de lâminas permanentes (secas) que fazem parte da laminoteca institucional.
- 2.2. As amostras devem ser de peças que tenham preservadas suas características fisiológicas.
- 2.3. O uso do laboratório, bem como de seus equipamentos e materiais diversos, depende de autorização e agendamento prévios, tendo prioridade as demandas necessárias para garantir a confecção de lâminas, manutenção e renovação do laminário do Setor de Histologia/DCBS para as aulas práticas da graduação.
- 2.4. As atividades desenvolvidas no laboratório são preparo e renovação de lâminas histológicas para as aulas práticas (coleta e fixação de amostras biológicas, macroscopia, preparo de soluções, processamento, coloração, montagem de lâminas permanentes), apoio a projetos de TCC, IC, pós-graduação, pesquisa e curso de extensão de técnicas histológicas ;
- 2.5. O horário de funcionamento da universidade é de segunda-feira à sexta-feira, das 7h às 23h, e aos sábados, das 7h às 14h;
- 2.6. É vedada a utilização do laboratório fora dos dias e horários de expediente, bem como nos feriados. Casos omissos poderão ser avaliados mediante solicitação prévia e justificada para o professor responsável pelo laboratório;
- 2.7. Os usuários do laboratório não têm autonomia para passar a chave para terceiros;

NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO

DO LABORATÓRIO DE TÉCNICAS HISTOLÓGICAS - 002A (P1) - NIF- Lab Tec

3. DESCRIÇÃO

3.1. Estrutura

3.1.1. Bancadas, pias, armários, mesas e cadeiras

3.2. Equipamentos

3.2.1. Capela de exaustão, microscópios de luz, geladeiras, balanças, banhos-maria, estufas, capela, bico de Bunsen, micrótomo, pHmetros, histotécnico, ultra purificador de água, chapas aquecedoras, mesa agitadora.

3.3. Materiais

3.3.1. vidrarias em geral, pipetas, lâminas, lamínulas, cassetes histológicos, parafina histológica, peças anatômicas e reagentes.

4. NORMAS DE UTILIZAÇÃO

4.1. Do procedimento para confecção de lâminas histológicas permanentes para acervo/laminário destinado ao uso nas aulas práticas da graduação

4.1.1. Os manuais dos equipamentos deverão estar guardados em local específico e acessíveis para os usuários.

4.1.2. A utilização dos reagentes e insumos deverá respeitar as recomendações de uso do fabricante, condições de preservação, armazenamento e os prazos de validade. É importante sempre ler a bula ou rótulo de cada kit ou frasco antes de usar.

4.1.3. As soluções preparadas deverão ser identificadas e armazenadas em frascos adequados.

4.1.4. Produtos químicos deverão ser armazenados longe/afastado de fontes de calor como estufas e chapas aquecedoras. Quando se tratar de solventes orgânicos ou produtos facilmente inflamáveis, recomenda-se que os mesmos sejam cuidadosamente fechados e mantidos a certa distância dos quadros de força.

4.1.5. Bancadas deverão ser sempre mantidas limpas e organizadas durante o uso do laboratório.

4.1.6. Cuidados especiais deverão estar presentes para prevenir exposições acidentais durante os processos de limpeza, desinfecção ou descarte do resíduo.

4.1.7. Deverão ser utilizados EPI adequados para lavar vidraria e materiais do laboratório, como avental, luvas, óculos de proteção, manguito plástico e calçado fechado.

4.2. Atribuições da equipe técnica no procedimento de confecção de lâminas histológicas

- 4.2.1. a equipe técnica atuará na confecção de lâminas histológicas permanentes para o acervo institucional;
- 4.2.2. ficará responsável pelo corte do material biológico coletado e fixado, seguindo as recomendações da(do) docente responsável (), pela inclusão em parafina, pelo corte histológico, pela coloração e montagem das lâminas.
- 4.2.3. as lâminas serão identificadas e revisadas antes de serem armazenadas ou alocadas nas caixas de lâminas selecionadas para as aulas práticas e para os estudos extraclasse;
- 4.2.4. preparar as soluções necessárias para o processamento histológico, identificando-as adequadamente;
- 4.2.5. manter organizadas as bancadas, pias e mesas;

4.3. Do procedimento para reserva do Laboratório de Técnicas Histológicas para as aulas práticas da graduação

- 4.3.1. A utilização do laboratório para aulas práticas deverá ser requisitada com antecedência de acordo com o fluxo institucional vigente e comunicado ao Responsável pelo Laboratório e à Equipe Técnica.
- 4.3.2. Qualquer atividade deverá ser informada, seja pessoalmente ou por meio eletrônico (labhistologia@ufcspa.edu.br), ao Responsável pelo Laboratório.
- 4.3.3. O protocolo de aula prática deverá ser enviado pelo docente, com antecedência mínima de 15 dias, para que seja preparado e reservado o espaço. As amostras para utilização em aula deverão ser sinalizadas com tempo hábil para que sejam preparadas.
- 4.3.4. As aulas práticas poderão ser canceladas com, no mínimo, 24 horas úteis de antecedência, e informadas à equipe técnica, para que o laboratório seja liberado e o horário realocado;
- 4.3.5. A equipe técnica do laboratório atenderá às aulas práticas agendadas, de acordo com os procedimentos/protocolos necessários, auxiliando as(os) docentes e discentes matriculados, ficando à disposição para auxiliar no que for preciso em relação ao suporte técnico. As abordagens pedagógicas são atribuições exclusivas do corpo docente.

NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO

DO LABORATÓRIO DE TÉCNICAS HISTOLÓGICAS - 002A (P1) - NIF- Lab Tec

4.4. Atribuições da equipe técnica durante as aulas práticas no laboratório de Técnicas Histológicas

- 4.4.1. atender os docentes e discentes nos horários das aulas práticas agendadas;
- 4.4.2. observar as boas práticas de laboratório e reforçar que os discentes cumpram às normas preconizadas pelo [Comitê Técnico de Biossegurança](#) CTBio institucional;
- 4.4.3. os técnicos de laboratório possuem autoridade para orientar e fiscalizar os usuários do laboratório em relação ao cumprimento das normas internas de funcionamento do laboratório;

4.5. Das práticas gerais recomendadas pelo Comitê Técnico de Biossegurança (CTBio) Institucional como medida de segurança siga





- 4.5.1. É proibido fumar e consumir qualquer alimento ou bebida no laboratório;
- 4.5.2. É proibido o acesso ou permanência de pessoas não autorizadas no laboratório;
- 4.5.3. É obrigatório o uso de jaleco e calçado fechado nas dependências do laboratório; pessoas que tenham cabelos longos devem mantê-los presos enquanto estiverem no laboratório.
- 4.5.4. É obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) adequados à finalidade do laboratório;
- 4.5.5. Deve-se evitar colocar as mãos nos olhos ou na boca enquanto estiver trabalhando;

NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO

DO LABORATÓRIO DE TÉCNICAS HISTOLÓGICAS - 002A (P1) - NIF- Lab Tec

4.6. DESCARTE DE MATERIAIS

- 4.6.1. O Laboratórios de Técnicas Histológicas deverá garantir o gerenciamento dos resíduos, de forma a atender aos requisitos ambientais, de saúde pública e disposições legais;
- 4.6.2. O gerenciamento de resíduos gerados no Laboratório de Técnicas Histológicas deverá seguir a legislação vigente. Os resíduos deverão ser segregados e acondicionados em recipientes individualizados, identificados e específicos para resíduos dos grupos

Grupo	Descrição	Símbolo
Grupo A	Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção. Acondicionado em saco branco leitoso.	
Grupo B	Resíduos contendo produtos químicos que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Resíduo químico líquido deverá ser disposto em frasco devidamente identificado e preenchido até 2/3 da sua capacidade. Reagentes vencidos devem ser encaminhados ao destino final em suas embalagens originais.	
Grupo D	Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.	
Grupo E	Resíduos perfurocortantes ou escarificantes. Para o recolhimento, transporte e descarte deverão ser utilizados recipientes de paredes rígidas, resistentes à punctura. Os recipientes utilizados para o descarte desses materiais deverão ser preenchidos apenas até 2/3 de sua capacidade, para permitir seu adequado fechamento sem causar riscos de acidentes, e deverão ser descartados devidamente selados, de acordo com a legislação em vigor.	 RESÍDUO PERFUROCORTANTE

NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO

DO LABORATÓRIO DE TÉCNICAS HISTOLÓGICAS - 002A (P1) - NIF- Lab Tec

- 4.6.3. Os resíduos biológico, químico e perfurocortante acondicionados em recipientes adequados serão recolhidos por funcionário da empresa terceirizada, treinado para essa atividade, que encaminhará cada tipo de resíduo ao local destinado pela UFCSPA.

4.7. EMPRÉSTIMOS DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS

- 4.7.1. O empréstimo de equipamentos, materiais e insumos deverá ser registrado em formulário específico para esse fim, no sistema de Pedidos Internos (PI - [Patrimônio - Dados e Registros Patrimoniais](#)) elaboradas para o controle; na campo para detalhamento deverá constar data, local de destino e requisitante.
- 4.7.2. O empréstimo de qualquer equipamento dos Laboratórios de Técnicas Histológicas deverá ser documentado; o requisitante deverá formalizar uma solicitação de empréstimo, em formulário específico para esse fim, no sistema de Pedidos Internos (PI - [Patrimônio - Dados e Registros Patrimoniais](#)) que será analisada pelo Responsável pelo Laboratório.
- 4.7.3. Os empréstimos destinados a instituições externas e quaisquer transferências de equipamentos, materiais e insumos deverão obedecer às orientações de retirada e de transferência de bens, respectivamente, disponibilizadas pelo setor de Patrimônio da UFCSPA.
- 4.7.4. Nenhum equipamento poderá ser retirado sem a autorização expressa do Responsável pelo Laboratório.
- 4.7.5. A saída de qualquer equipamento dos Laboratórios de Técnicas Histológicas, incluindo saídas para manutenção corretiva e preventiva, deverá ficar registrada com data, hora, local de destino e assinatura do requisitante.

4.8. NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES/OCORRÊNCIAS

- 4.8.1. Qualquer defeito ou avaria percebida em equipamentos, ou danos em materiais, deverá ser comunicada por e-mail (labhistologia@ufcspa.edu.br) à equipe técnica do setor ou Responsável pelo Laboratório;

4.9. MEDIDAS EM CASO DE ACIDENTE

- 4.9.1. Todo acidente, queimadura, corte deverá ser comunicado imediatamente ao docente ou membro da Equipe Técnica presente no laboratório. Este deverá

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA
NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO
DO LABORATÓRIO DE TÉCNICAS HISTOLÓGICAS - 002A (P1) - NIF- Lab Tec

contatar e seguir as orientações do serviço de emergência da UFCSPA.

- 4.9.2. O ramal de emergência da UFCSPA (8866) deverá estar em local bem visível no laboratório.
- 4.9.3. Todo acidente deverá ser informado ao Responsável, pelo Laboratório, para registro e providências.

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1. A postura individual é muito importante para o bom andamento das atividades do laboratório e um bom relacionamento dentro do ambiente de trabalho;
- 5.2. Fica vetado o armazenamento de materiais pessoais, materiais de projetos ou de qualquer outra natureza que não pertençam ao laboratório em específico por usuários do laboratório;
- 5.3. Os técnicos de laboratório possuem autoridade para orientar e fiscalizar os usuários do laboratório em relação ao cumprimento das normas internas de funcionamento do laboratório;
- 5.4. O(s) professor(es) orientador(es) é(são) responsável(is) pelas condutas de seus alunos e serão comunicados caso não sejam respeitadas as regras para utilização dos laboratórios.